



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.836 DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Altera nome de logradouro público no bairro Liberdade”.

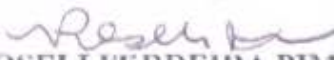
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome do logradouro público AA para Rua Antônia da Cunha Araújo, via que faz esquina com a Rua CC, no bairro Liberdade.

Art. 2º O poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 10 de julho de 2017.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>10/07/17</u>
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
Mat. <u>9240</u>
MATRÍCULA: _____
SECTOR DE PROTOCOLO